



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE RUA ADALBERTO ENTRINGER, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "*Rua Adalberto Entringer*", a rua com início no término da Rua Agostinho Entringer, compreendendo toda a estrada que dá continuidade até o Rio Jucu beirando a vegetação de mata, na Sede do Município de Marechal Floriano – ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEDE O Nº 1.741 / 2016
EM, 12/09/2016

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal